



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano XII. Número 2.406

Macapá, 2a.-feira, 17 de janeiro de 1977

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 001 de 13 de janeiro de 1977

— Aliena, à FUNDEPRA, a título de incentivo, dezoito (18) cabeças de gado bubalino.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, itens II, III e XVII, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, tendo em vista o que consta do Processo n.º 603/76-SEAC., e

Considerando que a Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal (FUNDEPRA) é órgão da Administração Indireta do Governo do Território e presta relevantes serviços à agropecuária, pode receber doações da Administração amapaense;

Considerando também que a FUNDEPRA, é órgão importante para o desenvolvimento do Setor Primário do Território,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Alienar, à FUNDEPRA, a título de incentivo, dezoito (18) cabeças de gado bubalino, oriundo do plantel da Fazenda Modelo de Aporema, e relacionados no Processo n.º 672/76-SEAC.

Art. 2.º — O preço da alienação será de Cr\$ 3,80 (três cruzeiros e oitenta centavos) kg bruto (peso vivo), peso total 7.575 kg dos animais, preço total Cr\$ 28.785,00.

Art. 3.º — Autorizar a Secretária de Economia, Agricultura e Colonização, a entrega do gado relacionado para abate, à referida Fundação.

Art. 4.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 13 de janeiro de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0008 de 12 de janeiro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, o Engenheiro Manoel Antônio Dias, Secretário de Obras Públicas do Governo desta Unidade, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Belém capital do Estado do Pará, no trato de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 13 a 17 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 12 de janeiro de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0009 de 12 de janeiro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro José Aírton de Almeida, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Obras e Projetos, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Obras Públicas, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 13 a 17 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 12 de janeiro de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0011 de 13 de janeiro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Constituição, a Manoel Gentil dos Santos, matrícula n.º 2.079.622, colocado em disponibilidade, pela Portaria n.º 267 de 29 de julho de 1969, do Ministério do Interior, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de mesmo ano, em virtude da declaração de desnecessidade do cargo de Guarda Territorial, POL-505.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 1025/76-GAB).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 13 de janeiro de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

## Amapá Florestal e Celulose S. A. — AMCEL

Ata da Reunião da Diretoria da «Amapá Florestal e Celulose S.A. — AMCEL»,  
Realizada no dia 20 de outubro de 1976.

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, na sede social, na Avenida Iracema Carvão Nunes n.º 196, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniu-se a Diretoria da «Amapá Florestal e Celulose S.A. — AMCEL (C.G.C n.º 05.995.840/0001-55), com a presença dos membros abaixo assinados. Assumindo a Presidência dos trabalhos, o Diretor-Presidente, João Sérgio Marinho Nunes,

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

*Iranildo Trindade Pontes*

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual . . . . .	Cr\$ 50,00
Semestral . . . . .	« 25,00
Trimestral . . . . .	« 12,50
Número avulso . . . . .	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

convidando a mim, Israel Hirsch Coslovsky, para secretariá-los, esclareceu que a reunião se realizava com o objetivo específico de deliberar a Diretoria, conforme facultado pelo artigo 2.º do Estatuto Social, acerca da criação de dois Escritórios, sendo um na localidade de Porto Platon, Município de Macapá, neste Território, e outro na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do mesmo nome, na Avenida Graça Aranha n.º 26 — 9.º andar (parte), medida que se justificava face à programação já estabelecida de desenvolvimento das atividades da empresa. Acrescentou o Sr. Presidente que, se aprovada a criação dos referidos Escritórios, deveria ser-lhes atribuído, para fins tributários, um destaque de capital, propondo, para cada estabelecimento, a parcela de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Após exame e discussão da matéria, deliberou a Diretoria, por unanimidade de votos, aprovar a criação dos mencionados Escritórios de Porto Platon e Rio de Janeiro, bem como a localização e os destaques de capital acima referidos, ficando atribuída aos setores administrativos próprios a incumbência de regularizar perante as repartições públicas competentes a abertura e funcionamento dos novos estabelecimentos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, do que, para constar, foi elaborada esta ata em folhas avulsas, sob meu ditado, a qual, a seguir lida e aprovada, será assinada pelos presentes, devendo ser oportunamente transcrita no livro próprio, após a regularização do mesmo perante a Junta Comercial do Território Federal do Amapá.

Macapá, 20 de outubro de 1976.

João Sérgio Marinho Nunes  
Israel Hirsch Coslovsky

Amapá Florestal e Celulose S.A. — AMCEL

Ata da Reunião da Diretoria da «Amapá Florestal e Celulose S.A. AMCEL», realizada no dia 28 de dezembro de 1976.

Aos Vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, às onze horas, na

sede social, na Avenida Iracema Carvão Nunes n.º 196, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniu-se a Diretoria da «Amapá Florestal e Celulose S.A. — AMCEL» (C.G.C. n.º 05.995.840/0001-55), com a presença dos membros abaixo assinados. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Diretor-Presidente, João Sérgio Marinho Nunes, convidou a mim, Israel Hirsch Coslovsky, para secretariá-los. Esclareceu e seguiu o Sr. Presidente que, tendo a Empresa submetido à Junta Comercial do Território Federal do Amapá, para fins de arquivamento, a ata da Reunião da Diretoria do dia 20 de outubro p. findo, em que fora deliberada a criação de dois Escritórios da sociedade, sendo um em Porto Platon e outro na cidade do Rio de Janeiro, exigira aquela Repartição a modificação da denominação de tais estabelecimentos, visto entender que, autorizando o Estatuto Social a criação de «filiais», «sucursais», «agências» e «depósitos», não poderiam os mesmos receber a designação «escritórios», constante da aludida deliberação. Disse mais o Sr. Presidente que, tendo em vista a necessidade de serem aceleradas as atividades da Empresa, voltada para um empreendimento de largas proporções e que irá exigir o cumprimento de rigorosos cronogramas, não lhe parecia aconselhável a apresentação de recursos legais contra a interpretação da mencionada Junta, propondo, por isso, fosse a mesma acatada pela Empresa, aprovando a Diretoria, para o estabelecimento de Porto Platon, a denominação «sucursal» e, para o do Rio de Janeiro, a de «filial». Posta em votação a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, passando os dois mencionados estabelecimentos a ter as designações acima referidas e ficando a citada deliberação tomada na Reunião da Diretoria do dia 20 de outubro último plenamente ratificada em todos os seus demais termos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, do que, para constar, foi lavrada a presente ata no livro próprio, sob meu ditado, a qual, a seguir lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Macapá, 28 de dezembro de 1976. (aa) João Sérgio Marinho Nunes — Israel Hirsch Coslovsky. Confere com o original, Lavrado

no livro próprio.

Israel Hirsch Coslovsky  
Secretário

Junta Comercial do Território Federal  
do Amapá

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0730.

Macapá, 06 jan 1977.

Benjamin Almeida Soares  
Secretário Geral — JUCAP  
OPF-003896762

Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Convênio Nº 0015/76-CJ, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal no Território Federal do Amapá - FUNDEPRA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis (1976) nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado Governo, neste ato representado pelo seu Governador Arthur Azevedo Henning e a Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal no Território Federal do Amapá, daqui em diante designada FUNDEPRA, neste ato representada pelo seu Gerente, Economista João Eduardo de Vasconcelos Azevedo, além dos membros abaixo discriminados que constituem seu Conselho Administrativo, Srs. Júlio Armando Horna Cantelli, pela Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização — SEAC, Ituassú Borges de Oliveira, pela Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, Jorge Zimmermann, pela Associação de Crédito e Assistência Rural do Amapá — ACAR-Amapá, Antero Duarte Dias Pires Lopes, pela Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral — ASPLAN e Fernando Guimarães Santos, pelo Instituto Regional de Desenvolvimento do Amapá — IRDA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, Re-Ratificando e Aditando à Cláusula Terceira item II, as seguintes disposições instrumentais:

Item I — A letra «e», do item II, da Cláusula Terceira, passará a ter a seguinte redação:

a) — Adquirir animais e insumos, previamente selecionados por comissão técnica da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização do Governo.

Item II — Integrará a Cláusula Terceira, item II, a letra «f», com a seguinte redação:

f) — Garantir ao Governo o ressarcimento dos recursos destinados ao Convênio, quando da expiração do seu prazo de vigência, excluindo-se o valor correspondente às despesas com serviços de Terceiros para Transportes, consignado no Plano de Aplicação, revertível como contribuição ao desenvolvimento da Agropecuária no Território.

Item III — Permanecer inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal.

Item IV — O presente Termo Aditivo, vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Governo.

E, para firmeza e validade do que ficou estipu-

lado, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenietes em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 20 de dezembro de 1976.

Arthur Azevedo Henning  
Governador  
João Eduardo de Vasconcelos Azevedo  
FUNDEPRA  
Júlio Armando Horna Cantelli  
SEAC  
Ituassú Borges de Oliveira  
SUNAB  
Jorge Zimmermann  
ACAR-Amapá  
Antero Duarte Dias Pires Lopes  
ASPLAN  
Fernando Guimarães Santos  
IRDA  
Testemunhas  
Ilegíveis

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

Instrumento — Termo Convênio n.º 001/77-SOP  
(Processo n.º 2.402/76-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A.

Objeto — Implantação e desenvolvimento de Projetos e Pesquisas de interesse do Governo.

Valor — É de Cr\$ 1.930.000,00 (hum milhão, novecentos e trinta mil cruzeiros), base de preços apresentados pelo I.P.T. em sua Proposta datada de 29.10.76.

Dotação — As despesas deste Convênio correrão à conta dos recursos oriundos da Indenização da Usina Coaracy Nunes, conforme Nota de Empenho n.º 1567, de 26.11.76 no valor de Cr\$.. 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), e o restante Cr\$ 1.914.000,00 (hum milhão, novecentos e quatorze mil cruzeiros), à conta dos recursos oriundos da Indenização da Usina Coaracy Nunes, a serem empenhados em 1977.

Fundamento — O presente Convênio foi elaborado em consonância com autorização do Exm.º Sr. Governador do Território, contida em despacho exarado as fls. 36 do Processo nº 2.402/76-SOP e com embasamento no que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n.º 200, de 25.02.67 combinado com o item XVII do Art. 18 do Decreto-Lei n.º 411, de 08.01.69.

Macapá, 04 de janeiro de 1977.

Eng.º Manoel Antônio Dias  
Sec. Obras Públicas

Eng.º Paulo Cesar Leone  
Diretor da Div. de Eng. Naval

Preço do exemplar:  
Cr\$ 1,00



## Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

## Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com Prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, Juiz Temporário da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Maria de Nazaré Castano de Sales como incurso no art. 129 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 05.02.1977, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Leandro Marques Alberto, Escrevente Juramentado no exercício do Titular, subscrevi.

Benjamim Lisboa Rayol  
Juiz Temporário

Edital de Citação, com Prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, Juiz Temporário da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Maria de Fátima da Silva, como incurso no art. 129 cc, art. 44, n.º II, letra A, ambos do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 20.01.1977, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Leandro Marques Alberto, Escrevente Juramentado no exercício do Titular, subscrevi.

Benjamim Lisboa Rayol  
Juiz Temporário

## Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

## Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Váltsen da Silva Alves Pereira, MM, Juiz Temporário da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na Forma da Lei etc...

Faz Saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Carlos Eduardo Atide Boucinha, como incurso no art. 129, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito a Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 01.02.77, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis.

Váltsen da Silva Alves Pereira  
Juiz Temporário

Edital de Citação, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Váltsen da Silva Alves Pereira, MM, Juiz Temporário da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na Forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Almir da Silva Ramos como incurso no art. 155 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 04.02.1977, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício subscrevi.

Váltsen da Silva Alves Pereira  
Juiz Temporário